



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI 1.364/84

De 24.10.1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de..
R\$. 185.714,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$. 185.714,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e catorze cruzeiros), destinado a transferência de contribuição corrente ao Centro Espírita "Francisco de Paula Vitor" o qual receberá a seguinte classificação orçamentária: 000.10.3.2.3.3-15.81.031.2.04-Contrib.Ent.Sociais Municipais.

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de outubro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 24.10.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete